



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 26/04/2005

Aires

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2777

**INSTITUI O DIA DE COMBATE À
DOENÇA FALCIFORME NO MUNICÍPIO
DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município da Serra o **DIA DE COMBATE À DOENÇA FALCIFORME**, à ser comemorado no dia 19 de março de cada ano.

Art. 2º - Na data a que se refere o artigo anterior, a Prefeitura Municipal realizará atos e eventos educativos e preventivos de combate à doença falciforme, promovidos através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, 12 de abril de 2005.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

jgs

Praça Dr. Pedro Feu Rosa nº 01 – Centro – Serra/ES - PABX - 3251-5555 – TELEFAX - 3251-7633

du